



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. 2 , DE 2 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera a Resolução CEE N. 285, de 9 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 210, da Constituição Federal, 162, da Constituição Estadual, 33, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei N. 9.475, de 22 de julho de 1997 , os Pareceres da CNE/ CEB N. 12/79, 05/97, 97/99, - Resolução do CNE/ CEB N. 02/98, a Instrução Normativa CEE N. 01/99 e o Parecer CEE/CP N. 206/2005, que fundamenta esta Resolução e a integra para todos os efeitos:

RESOLVE

Art. 1º-O Art. 2º, da Resolução CEE N. 285/2005, passa a vigorar com acréscimo de Parágrafo único.

“Art.2º.

Parágrafo único-No Estado de Goiás, por força do disposto no Art. 162, §1º, da Constituição Estadual, o ensino religioso é ministrado como disciplina da parte diversificada, nos termos desta Resolução.”

Art.2º-O Art. 6º, caput, da Resolução CEE N. 285/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º-Os conteúdos do Ensino Religioso serão ministrados como disciplina a partir do 6º ano do ensino fundamental, se este for de 9 (nove) anos, e, a partir da 5ª série, se a duração deste nível da educação básica ainda for de 8 (oito) anos, e, também, no ensino médio, de acordo com o que for estabelecido no Regimento e na Matriz Curricular da unidade escolar.”

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

PRESIDENTE

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

VICE-PRESIDENTA

ANTONIO CAPPI

DOMINGOS PEREIRA DA SILVA

EDUARDO MENDES REED

ELIANA MARIA FRANÇA CARNEIRO
ELOÍSO ALVES DE MATOS
ENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO
GERALDO PROFÍRIO PESSOA
IARA BARRETO
JOSÉ ANTONIO MOIANA
LEOMARA CRAVEIRO DE SÁ
MANOEL PEREIRA DA COSTA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARCOS ELIAS MOREIRA
MARIA DO CARMO RIBEIRO ABREU
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ
MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA
MARIA ZAÍRA TURCHI
MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO
PAULO EUSTÁQUIO RESENDE NASCIMENTO
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO
SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
WAGNER JOSÉ RODRIGUES